

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SEMAM

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE BAZARES E PROMOÇÕES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, PREFERENCIALMENTE EM DOG PARKS, COM INTUITO EXCLUSIVO DE CONVERTER OS RENDIMENTOS NA CAUSA ANIMAL

EDITAL SEMAM-BC nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, através da Secretaria do Meio Ambiente, pessoa de direito público interno, com sede na 6ª Avenida, s/n (final da Rua Angelina), anexo ao Parque Natural Municipal Raimundo Gonzalez Malta – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC, torna público aos interessados, que as inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas, para **REALIZAÇÃO DE BAZARES E PROMOÇÕES COM INTUITO EXCLUSIVO DE CONVERTER OS RENDIMENTOS NA CAUSA ANIMAL**, poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste Edital. Fica instituído o processo de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES VOLTADAS A CAUSA ANIMAL PARA A REALIZAÇÃO DE BAZARES E PROMOÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PREFERENCIALMENTE EM DOG PARKS, COM INTUITO EXCLUSIVO DE CONVERTER OS RENDIMENTOS NA CAUSA ANIMAL.**

1 – OBJETO

Fica instituído o processo de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE BAZARES E PROMOÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PREFERENCIALMENTE EM DOG PARKS, COM INTUITO EXCLUSIVO DE CONVERTER OS RENDIMENTOS NA CAUSA ANIMAL.**

2 – CREDENCIAMENTO

Caso de inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Secretaria do Meio Ambiente por credenciar vários interessados. Desta forma, proporcionará ao município de Balneário Camboriú um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, mediante ao credenciamento do maior número possível de apoiadores com interesse na causa animal.

2.1 – Pessoas a se inscreverem no presente edital:

a) Pessoa Jurídica: As pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

2.2 – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Balneário Camboriú.

2.3 – O presente Edital entra em vigor dia 09 de abril de 2021, valendo por tempo indeterminado, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades que a SEMAM necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

3 – ETAPAS

3.1 - O presente Edital segue as seguintes frases:

- a) Inscrição - Nesta fase o proponente deve cumprir com o estabelecimento no Item 4 até no prazo final de inscrição;
- b) Homologação - Fase que consiste na verificação e conferência da documentação apresentada e homologação da inscrição;
- c) Divulgação – Divulgação da relação das empresas aptas, na página eletrônica do Município de Balneário Camboriú – www.bc.sc.gob.br.

3.2 - Não será aceito, em nenhuma hipótese, envio de qualquer documento fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital em seu Anexo.

4 – INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas fisicamente na Secretaria do Meio Ambiente, na 6ª Avenida, s/n (final da Rua Angelina), anexo ao Parque Natural Municipal Raimundo Gonçalves Malta-Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, a partir das 13h do dia 09/04/2021.

4.1 – Documentação

Os interessados deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social (se for o caso última consolidação) ou Estatuto;
- c) Em caso de apresentação de Estatuto, a última Ata da Diretoria;
- d) Cópia dos Alvarás de Funcionamento, Sanitário e Bombeiro em dia;
- e) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- f) Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.2 – Os documentos acima exigidos somente poderão ser apresentados em original, cópias simples acompanhadas dos documentos originais ou por qualquer processo de

cópia autenticada por cartório competente, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas. A Secretaria do Meio Ambiente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, para apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após notificação, ainda sob pena de desqualificação.

4.3 – Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências neste Edital. A ausência de qualquer documento ou campos não preenchidos poderá implicar na desclassificação.

5 – HOMOLOGAÇÃO

5.1 – A análise da documentação será realizada pelo Conselho de Proteção Animal de Balneário Camboriú - COMPA BC, tendo as seguintes atribuições:

- I. Receber da SEMAM os pedidos de inscrições;
- II. Analisar os documentos apresentados;
- III. Avaliar a relação do credenciado com a causa animal;
- IV. Monitorar o cumprimento desde edital;
- V. Publicar o resultado final no site do município;
- VI. Resolver os casos omissos.

6 – DIVULGAÇÃO

6.1 – O resultado da classificação final dos proponentes será divulgado todos os meses a **qualquer dia útil** no site do Município – www.bc.sc.gov.br.

6.2 – Os interessados terão o prazo de até 02 dias úteis após a divulgação da classificação para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente das 13h às 18h.

7 – OBRIGAÇÕES DO APOIADOR

7.1 – Serão responsabilidades do(s) apoiador(es) do Evento de Lançamento do Programa Abraço Animal de Balneário Camboriú:

7.1.1 – Designar um representante para ficar em contato com a Secretaria do Meio Ambiente, com o intuito de realizar reuniões prévias aos eventos;

7.1.2 – Disponibilizar espaço adequado em seu estabelecimento para a realização da feira de adoção dentro das normas legais;

7.1.3 – Ofertar no local da feira sombra e água fresca aos animais;

7.1.4 – Divulgar o evento em suas redes sociais e canais de comunicação que já possui contato, sempre constatando que a realização da feira faz parte do Programa Abraço Animal.

7.2 – É vedada a cessão ou transferência do serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do apoio, sob pena de exclusão da entidade.

7.3 – Os credenciados ficam responsáveis por eventuais danos ao patrimônio público durante o evento em seu local de realização.

8 – CONTRAPARTIDA

8.1 – O Município ficará responsável por divulgar o evento entre os Protetores Independentes cadastrados e fazer um cadastro dos animais que serão ofertados na feira de adoção.

8.2 – Inserção da logomarca da empresa nos materiais impressos.

8.3 – Citação em releases, entrevistas e nas redes sociais.

8.4 – Distribuição de material gráfico se houver.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

9.2 – O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

9.3 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Conselho de Proteção Animal de Balneário Camboriú – COMPA-BC.

9.4 – A Secretaria do Meio Ambiente reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

9.5 – Os animais participantes da feira de adoção são de inteira responsabilidade do protetor independente que o cadastrou, inclusive o mesmo deve permanecer na feira junto ao animal de sua responsabilidade.

9.6 – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: semam@bc.sc.gov.br.

9.7 – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

9.8 – Fica estabelecido o foro de Balneário Camboriú – SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente edital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2021.

MARIA HELOISA B. C. FURTADO LENZI
Secretária do Meio Ambiente